

COMISSÃO DE REFORMA JUDICIÁRIA, ADMINISTRATIVA E REGIMENTO INTERNO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU JULGAMENTO

Processos que deverão ser distribuídos e/ou julgados em Sessão Ordinária, que será realizada no dia 11/09/2024 (quarta-feira), às 15:00 horas, de forma híbrida, com endereço na sala virtual acessada a partir do link <https://quest.lifesize.com/3325617> e, também, presencialmente na sala 305-M, do anexo I do TJBA.

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	RELATOR(A)
1	TJ- -ADM-2022/30068	Associação de Apoio aos Trabalhadores de Madre de Deus; Liga Desportiva De Madre de Deus; Organização Religiosa Igreja Batista Inovação de Madre de Deus; Paróquia Sagrada Família Jesus, Maria José.	Solicitação de transferência da competência para processar e julgar os processos originários de Madre de Deus/BA para a Comarca mais próxima, a exemplo de Candeias e São Francisco do Conde.	Excelentíssimo Desembargador Paulo César Bandeira de Melo Jorge.
2	TJ- -ADM-2023/40749	Exmo. Sr. Dr. Danilo Augusto e Araújo Franca – Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Família da Comarca de Paulo Afonso.	Pedido de instalação da 2ª Vara de Família na Comarca de Paulo Afonso.	Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos.
3	TJ-O- FI-2023/06062	Excelentíssimo Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, à época, Corregedor-Geral da Justiça.	Proposta de Resolução dispondo sobre a criação da Seção de Distribuição do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU.	Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra.
4	TJ- -ADM-2023/51775	Exmo. Sr. Dr. Leonardo Bruno Rodrigues do Carmo, Juiz de Direito.	Pedido de instalação da 2ª Vara Cível, Vara da Fazenda Pública e Vara dos Sistemas dos Juizados Especiais, todos na Comarca de Candeias.	Excelentíssimo Desembargador Paulo César Bandeira de Melo Jorge.
5	TJ- -ADM-2023/48900	Núcleo de Arrecadação e Fiscalização – NAF.	Proposta de Projeto de Lei para alterar a Lei nº 12.373, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, da Taxa de Prestação de Serviços na área do Poder Judiciário e da Taxa de Fiscalização Judiciária.	Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra.

Salvador/BA, 09 de setembro de 2024.

Rafael Smith Freire Lima
Secretaria da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATOS DE COMPROMISSOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL REFE-
RENTES À 12ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 2024
(art. 60 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça)

7. INQUÉRITO CIVIL Nº 705.0.191438/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Paulo Afonso
ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna
COMPROMISSÁRIO(A)(S): Eriberto Lucas de Lima
OBJETO: O Compromissário reconhece a ocorrência de manutenção em cativeiro de espécies da fauna silvestre: quinze cutias, quatro jabutis e um papagaio verdadeiro, no Município de Paulo Afonso, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente. O Compromissário, nesta oportunidade, assume a obrigação imediata de não fazer, consistente em se abster de realizar qualquer tipo de caça, venda, exposição à venda, guarda, depósito, transporte de produtos oriundos de espécimes da fauna silvestre sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente.